

**PROJETO DE LEI N.º 072, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas que especifica do Conselho Tutelar.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com aquisição de quatro pneus e seguro contra terceiros do veículo Fiesta Sedan 1.6 flex, placa IMN 1662, de uso exclusivo do Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único.** As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$ 2.700,00.

**Art. 2º**- As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente da:

11- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

11.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824302082.139000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

616/3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

624/3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**FLAVIO SCORSATTO**

Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 072/2014**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas que especifica do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar do Município de Arvorezinha recebeu conforme Lei Municipal Nº 2260 de 12 de dezembro de 2011, um veículo Fiesta Sedan placa IMN 1662, autorizado para uso exclusivo do Conselho Tutelar. O veículo acima descrito encontra-se com problemas com os pneus em virtude da alta quilometragem já realizada pelos mesmo. Além disso o veículo não possui seguro contra terceiros, gerando grande preocupação em relação aos conselheiros tutelares e a administração pública, caso ocorra algum tipo de acidente. Sabendo da dificuldade do conselho tutelar na manutenção do veículo, sendo assim, necessitamos urgentemente da aquisição de quatro pneus novos, e seguro contra terceiros para o veículo do Conselho Tutelar, para que o conselho possa desenvolver seus serviços de forma rápida e segura.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal